

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## PROJETO DE LEI Nº 036/2026

### “Autoriza Abertura de Crédito Especial”

**ONILTON JOÃO CAPELINI**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 13.095,86 (treze mil e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
09.150 RECURSOS FEDERAIS – SOCIAL  
PROCRAD – SUAS PORTARIA MDS 113/2015  
4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamentos e material permanente.....(322).....R\$ 700,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
09.150 RECURSOS FEDERAIS – SOCIAL  
(SF) PROCRAD – SUAS PORTARIA MDS 113/2015  
4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamentos e material permanente.....(322).....R\$ 12.395,86

**TOTAL.....R\$ 12.095,86**

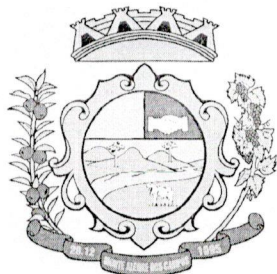
**Art. 2º** - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECAÇÃO do exercício anterior RECURSO (SF) PROCRAD – SUAS PORTARIA MDS 113/2015, dotação 322, no valor de R\$ 13.095,86 (treze mil e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

**TOTAL.....R\$ 12.095,86**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 30 de Março de 2026.

  
**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 036/2026

Exmo. Senhor Presidente  
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 036/2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 13.095,86 (treze mil e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do exercício anterior RECURSO (SF) PROCRAD – SUAS PORTARIA MDS 113/2015, e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei.

Contando com a atenção e colaboração dos membros deste Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
ONILTON JOÃO CAPELINI  
Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI

### ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECAÇÃO

**RECURSO 1.660.0000.0001** PROCRADE - SUAS Portaria MDS 113/2015

**RECURSO 2.660.0000.0001** (SF) PROCRADE - SUAS Portaria MDS 113/2015 \* 2015

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.095,86, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.150 - RECURSOS FEDERAIS - SOCIAL

09.150.8.122.12.1048-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$700,00

Desp. 322 1.660.0000.0001 PROCRADE - SUAS Portaria MDS 113/2015 700,00

09.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.150 - RECURSOS FEDERAIS - SOCIAL

09.150.8.122.12.1048-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$12.395,86

Desp. 322 2.660.0000.0001 (SF) - PROCRADE - SUAS Portaria MDS 113/2015 12.395,86

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.150 - RECURSOS FEDERAIS - SOCIAL

09.150.8.122.12.1048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$700,00

Desp. 320 1.660.0000.0001 PROCRADE - SUAS Portaria MDS 113/2015 700,00

09.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.150 - RECURSOS FEDERAIS - SOCIAL

09.150.8.122.12.1048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$12.395,86

Desp. 320 2.660.0000.0001 (SF) - PROCRADE - SUAS Portaria MDS 113/2015 12.395,86

Sessão: 01/04/2026

  
Eduardo D'Ambros  
Contador  
CRC/RS 80443